



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1597

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO IV DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 326.010,00 (Trezentos e vinte e seis mil e dez reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0205	SEMSA/FMS	328	R\$ 326.010,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica do Convênio nº 1593/2009 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ apurado em 08/11/2013, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1.599/2012.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Novembro de 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca
Período: 22/02/2014
Edição nº 59, Pág. nº 07
Assinatura: [assinatura]